



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípios, fornecendo aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresentado os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é apresentar um estudo detalhando a necessidade e identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho está localizada na Rua Atualpa Simões, 575, Centro, sendo responsável por formular, coordenar e executar a política municipal de assistência social, cidadania e inclusão produtiva, em conformidade com o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Nesse diapasão surgiu a necessidade de qualificar e ampliar as ações do Conselho Tutelar do município de Rio Negro/MS por meio da aquisição de um veículo, a fim de atuar na preservação e garantia dos direitos legais de crianças e adolescentes, conforme previsto na Lei Federal nº 12.696/2012, prestando atendimento a toda a comunidade do Município.

1.2. No município, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar desenvolvem ações integradas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e ao atendimento das famílias amparadas pelos programas sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

1.3. O serviço de busca ativa, visitas domiciliares e verificação das condições familiares são realizadas por meio de um veículo existente, que atualmente não apresenta condições adequadas para atender às demandas da população em razão de seu estado de obsolescência, comprometendo a eficiência e a segurança dos deslocamentos.

1.4. Com a aquisição do novo veículo, pretende-se garantir melhores condições para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para a realização de diligências e verificações in loco de denúncias de abandono de incapaz, maus-tratos e demais violações dos direitos de crianças e adolescentes.

1.5. O veículo proporcionará o transporte dos Conselheiros Tutelares para a realização de atendimentos, visitas técnicas e ações preventivas, além de possibilitar o transporte seguro de crianças e adolescentes em situação de risco até locais adequados de acolhimento ou atendimento, quando necessário.

1.6. O veículo será utilizado pelos Conselheiros Tutelares, podendo contar com o acompanhamento de outros profissionais da rede de proteção, como Assistentes Sociais e Psicólogos, para a execução das atividades de atendimento e proteção às crianças, adolescentes e suas famílias.

1.7. A estimativa de atendimento é de aproximadamente 150 pessoas por mês, calculada com base na média de 50 denúncias mensais recebidas pelo Conselho Tutelar e considerando a média de 3 (três) integrantes por família atendida. A projeção utiliza como referência os dados populacionais do Censo do IBGE, que registram 4.981 habitantes no Município de Rio Negro/MS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla, neste momento, o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município se encontra em processo de adequação, estruturação e implementação dos procedimentos necessários à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

2.2. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação está devidamente alinhada e compatibilizada com os demais instrumentos formais de planejamento e gestão orçamentária vigentes, especialmente:

- a) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) LOA – Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA – Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da natureza da Contratação

3.1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, dadas suas características, enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por meio de **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de **menor preço**, assegurando competitividade e ampla participação de licitantes.

3.2. Condições de entrega, recebimento e garantia

3.2.1. A presente contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, tratando-se de aquisição com quantidade previamente definida, com fornecimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

3.2.2. O prazo de entrega do bem será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.2.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise da Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

3.2.4. O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, situada na Rua Atualpa Simões, 575, Centro, Rio Negro/MS, no horário das 07h00 às 12h00, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no processo administrativo, quando necessário e justificado.

3.2.5. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.2.6. O veículo deverá ser entregue devidamente com todos os itens e acessórios próprios para sua utilização, de modo a evitar impedimentos no seu manuseio.

3.2.7. O veículo deverá ser novo, de primeiro uso, de linha de fabricação, acompanhados de manuais e acessórios necessários ao seu funcionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO, quando couber).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

3.2.8. A Administração poderá recusar o recebimento dos acessórios que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou apresentem defeitos, avarias ou não estejam em conformidade, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição sem custos adicionais, no prazo definido no Termo de Referência.

3.2.9. O recebimento do objeto observará as disposições legais aplicáveis, com recebimento provisório e, após verificação de conformidade, recebimento definitivo, mediante atesto do responsável designado.

3.2.10. A contratada deverá assegurar garantia mínima de fábrica do veículo fornecido, bem como suporte dentro do Estado MS, para eventuais acionamentos durante o prazo de garantia, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.3. Sustentabilidade

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na proposta do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

3.3.2. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente.

3.3.3. Os produtos deverão respeitar normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando impactos, priorizando, sempre que possível, tecnologias e materiais ambientalmente adequados.

3.3.4. É vedada à contratada a destinação ou disposição final de resíduos ou rejeitos originados da fabricação do veículo em desacordo com a legislação ambiental.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade indicada neste Estudo Técnico Preliminar foi dimensionada com base nas ações e atividades executadas no exercício anterior, na demanda atual de serviços a serem realizados e nas projeções de atendimento para o exercício subsequente, considerando a necessidade de estruturação do veículo e sua utilidade e na melhoria das condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Rio Negro/MS.

4.2. Ressalta-se que, embora o dimensionamento tenha sido realizado por estimativa técnica, o quantitativo constante no Termo de Referência representa a quantidade definida para a presente contratação, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento por demanda futura.

4.3. Para fins de rastreabilidade e adequação da contratação, o quantitativo foi definido considerando, entre outros critérios:

- a) O parque de veículos da Secretaria;
- b) Substituição de bem em condições de obsolescência permanente;
- c) Ao funcionamento operacional e suporte às atividades com segurança e funcionalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

d) compatibilidade entre o veículo pretendido e o público a ser atendido.

4.4. Com base no dimensionamento acima, apresenta-se o item com o quantitativo definido e seu respectivo valor estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	17299	AUTOMÓVEL HATCH 1.0 4P, DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, “ZERO QUILOMETRO” ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES COM NF QUE PERMITA O 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO DIRETAMENTE EM NOME DO ÓRGÃO COMPRADOR; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO TIPO HATCH, 0 KM, NA COR: BRANCA; COM ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2026/2026; AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, COM 04 PORTAS, VIDRO ACIONAMENTO ELÉTRICO E 01 PORTA MALAS, COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); ALIMENTAÇÃO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, RODAS/PNEUS: RODAS DE AÇO ESTAMPADO OU DE LIGA DE ALUMÍNIO, COM PNEUS RADIAIS MÍNIMOS ARO 14; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 48 LITROS; PORTA MALAS TRASEIRO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 285 LITROS, TAPETES DE BORRACHA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA MECÂNICA OU ELÉTRICA; MÍNIMO 02 (DOIS) APOIOS DE CABEÇA DOS BANCOS TRASEIROS; MÍNIMO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,	UN	1	97.730,00	97.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

		GARANTIA TOTAL DE 12(DOZE) MESES E EQUIPADO COM RADIO MULTIMÍDIA COM MP3 E ENTRADA USB. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO E METROLOGIA, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN (CAT E CCT) E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.				
			VALOR TOTAL: R\$97.730,00 (Noventa e sete mil, setecentos e trinta reais)			

4.5. O valor total estimado da contratação é de **R\$97.730,00** (Noventa e sete mil, setecentos e trinta reais), conforme tabela acima.

4.6. A estimativa de preços foi elaborada pelo Departamento de Compras, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos em pesquisa de preços, a partir de orçamentos e consultas em fontes idôneas (Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Compras de Governo Federal (compras Gov), com o objetivo de estabelecer valor de referência compatível com o praticado no mercado, conforme documentos e memórias de cálculo juntado ao Processo Administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando verificar a existência de soluções disponíveis e compatíveis com o objeto pretendido, bem como identificar fornecedores e condições praticadas, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada para estruturação dos serviços oferecidos a população do Município de Rio Negro/MS.

5.2. Registre-se que a presente contratação será custeada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, mais contrapartida municipal, destinados a preservação e garantia dos direitos legais de crianças e adolescentes, devendo observar a finalidade pública do repasse e possibilitar a execução dentro dos prazos de aplicação do recurso, com foco na entrega de resultados à população atendida.

5.3. No levantamento realizado, constatou-se que o item pretendido caracterizou-se como bens comuns, ofertados no mercado (tais como veículo popular), cujas especificações podem ser descritas objetivamente, por meio de padrões usuais, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

5.4. Foram consideradas as seguintes alternativas de solução para atendimento da demanda:

- a) **Aquisição de bem novo**, com garantia de fábrica, conforme especificações mínimas;
- b) **Aluguel** de veículo para o âmbito municipal;
- c) **manutenção, conserto** do veículo existente.

5.5. Após análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a aquisição do veículo novo, com garantias previamente definida, uma vez que a manutenção/reparo não se mostrou suficiente ou vantajoso para suprir a demanda atual, especialmente considerando: (i) a necessidade de confiabilidade e durabilidade do veículo, (ii) o tempo dentro de oficinas no aguardo de peças, (iii) A necessidade do rápido atendimento aos usuários em caso de incêndio (iv) A correta aplicação de recursos oriundo de Emenda Parlamentar.

5.6. Considerando que o veículo foi dimensionado previamente no planejamento e que se trata de aquisição vinculada à finalidade específica do recurso, não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois não se trata de demanda futura incerta, mas de contratação com quantitativo definido para atendimento imediato da necessidade identificada.

5.7. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, foram consultadas fontes idôneas, tais como:

- a) Portal de Compras Públicas;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov);

5.8. A estimativa do preço foi consolidada pelo Departamento de Compras com base nos valores coletados, adotando-se metodologia compatível com a prática administrativa (média aritmética, conforme memória de cálculo juntada aos autos), de modo a estabelecer valor de referência compatível com o mercado, garantindo economicidade e viabilidade da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de um veículo novo, destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, ampliar as ações do Conselho Tutelar do município, a fim de preservar e garantir dos direitos legais de crianças e adolescentes.

6.2. Registra-se que a solicitação de abertura de processo licitatório será custeada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, razão pela qual a solução adotada foi definida de forma compatível com a finalidade do repasse, priorizando a necessidade de atendimento com economicidade, eficiência e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

6.3. A solução contempla o fornecimento de veículo com especificações usuais de mercado, definido como bem comum, abrangendo, entre outros, itens voltados à melhoria da infraestrutura e do suporte às atividades administrativas e operacionais, conforme detalhamento previsto no Termo de Referência.

6.4. O veículo a ser fornecido, deve ser de primeiro uso, de linha de fabricação, acompanhado de manuais e acessórios, com garantia mínima de fábrica, devendo atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, quando couber), assegurando padrões adequados de qualidade, desempenho e segurança.

6.5. A contratação abrangerá todas as atividades necessárias ao fornecimento do veículo, incluindo, no mínimo:

- a) aquisição/fabricação e conferência de conformidade do bem;
- b) entrega no local indicado pela Administração;
- d) recebimento, com conferência das especificações;
- e) substituição de itens em caso de avaria, defeito, divergência ou desconformidade.

6.6. Em hipótese alguma será aceito o fornecimento do veículo diferente do que foi especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora, ou que estejam em desacordo, com avarias, defeitos ou que não atendam às exigências do edital, do presente Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do respectivo instrumento contratual/Nota de Empenho, devendo a contratada proceder à substituição, sem ônus adicional para a Administração.

6.7. Considerando que o quantitativo foi previamente dimensionado e definido para atendimento imediato da demanda identificada, a solução ora descrita não será executada por Sistema de Registro de Preços, tratando-se de aquisição pontual, com entrega conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.8. Conclui-se, portanto, que a solução proposta é adequada e exequível, pois atende integralmente aos requisitos técnicos e administrativos necessários à estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a solução encontra-se compatível com o planejamento e finalidade do recurso público, e favorece a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, devem ser considerados, dentre outros aspectos, a ampliação da competitividade, a redução de concentração de mercado, a responsabilidade técnica e o custo administrativo da gestão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

7.2. No presente caso, conclui-se pela não adoção do parcelamento do objeto, com julgamento por um único item, uma vez que o bem pretendido não é divisível, desta forma não haverá prejuízo a solução pretendida com necessidade de fornecimento integrado por um único fornecedor.

7.3. Ressalta-se que a presente contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, tratando-se de aquisição com quantitativo previamente definido, razão pela qual a medida adotada refere-se exclusivamente à forma de julgamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Diante do exposto, o não parcelamento do objeto em itens, atendimento ao interesse público e maior eficiência na aplicação dos recursos, mantendo-se o controle e fiscalização do recebimento dos bens conforme especificações técnicas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação o cumprimento do objeto proposto para o recebimento de emenda parlamentar estadual, tendo ocorrido o fracasso de processo anterior, o novo orçamento atende os termos de economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, inclusive com observância dos seguintes resultados:

8.2. Em termos de economicidade, busca-se a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, mediante aquisição de um bem comum (carro popular), compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e com a finalidade pública do recurso a ser aplicado, garantindo a correta utilização dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, com preços compatíveis com os praticados no mercado.

8.3. Com relação à eficácia, pretende-se assegurar o atendimento integral das necessidades da população com o suporte necessário às atividades finalísticas desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, promovendo melhores condições de atendimento à população.

8.4. Quanto à eficiência, objetiva-se assegurar a continuidade e a melhoria da prestação regular dos serviços públicos, com utilização racional dos recursos financeiros, garantindo estrutura mínima adequada para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

8.5. Por fim, com o aproveitamento dos recursos financeiros, espera-se a contratação devidamente planejada, com especificações, prazos e garantias definidas, a empresa contratada cumpra integralmente as obrigações assumidas, reduzindo riscos de inexecução contratual, evitando retrabalho, atrasos e necessidade de nova contratação, permitindo que a Administração direcione seus esforços e recursos para suas atividades finalísticas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

9.1. Para viabilização e adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

9.1.1. Providências administrativas e de governança:

- a) formalização e autuação do processo administrativo, com indicação da unidade requisitante;
- b) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da compatibilidade da despesa com a finalidade do recurso oriundo de Emenda Parlamentar;
- c) elaboração/adequação do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória;
- d) designação formal de responsável pelo acompanhamento e fiscalização (gestor e fiscal do contrato), inclusive para fins de recebimento provisório e definitivo;
- e) definição do cronograma de execução compatível com o prazo de aplicação do recurso e eventuais exigências de prestação de contas.

9.1.2. Providências operacionais para recebimento e instalação

- a) verificação prévia das condições do local de entrega;
- b) realização de conferência técnica no recebimento (quantitativo, especificações, integridade, funcionamento e garantia);
- c) realização de tombamento/registro patrimonial do bem obsoleto e identificação do item adquirido;
- d) para veículo: o registro documental e emplacamento;
- e) verificação prévia dos acessórios, bem como definição de responsável pela utilização, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena execução da solução proposta, verificou-se a possibilidade de existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, especialmente relacionadas à infraestrutura necessária ao correto funcionamento do bem a ser adquirido.

10.2. De modo geral, a presente contratação possui contratação correlata como o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, fornecimento de peças e serviços de borracharia.

10.3. Conclui-se que as contratações correlatas/interdependentes, não substituem a presente aquisição, mas são medidas complementares para garantir o funcionamento adequado do veículo e o atingimento dos resultados pretendidos, devendo ser avaliadas e adotadas pela Administração conforme necessidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

10.4. A unidade requisitante realizou a verificação prévia da infraestrutura existente, a fim de assegurar a compatibilidade e evitar a aquisição de equipamentos que não possam ser utilizados imediatamente após o recebimento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustível, ao transporte e embalagens, bem como à destinação final de resíduos, especialmente aqueles classificados como lubrificantes.

11.2. Considerando a natureza do objeto, a Administração adotará critérios de sustentabilidade visando reduzir impactos ambientais diretos e indiretos, priorizando soluções que apresentem maior eficiência no uso de recursos, maior durabilidade e menor geração de resíduos.

11.3. Como medidas mitigadoras, poderão ser incluídas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, quando aplicável:

- a) exigência de que os equipamentos acessórios estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO);
- b) entrega do veículo com garantia do fabricante;
- d) obrigação de acondicionamento adequado do veículo e acessórios durante transporte e entrega, minimizando avarias;
- e) destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados, com observância à legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo logística reversa quando aplicável;
- f) orientação para que embalagens e materiais de acondicionamento sejam recolhidos e destinados adequadamente, evitando descarte irregular.

11.4. Assim, conclui-se que os impactos ambientais são mitigáveis por meio da adoção das exigências acima e da correta utilização do veículo, conforme as recomendações do fabricante, garantindo uso racional de recursos públicos e respeito às normas ambientais vigentes.

12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contendo identificação, classificação e tratamento dos riscos, o qual integra este ETP como Anexo I – Mapa de Riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO

13.1. O presente estudo técnico evidencia uma forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, procurou-se a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Negro/MS, 15 de outubro de 2026.

ANDERSON GIMENEZ

GONCALVES:51963116100

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES

Gerente Municipal de Convênios (GMC).

Assinado de forma digital por

ANDERSON GIMENEZ

GONCALVES:51963116100

APROVADO POR:

ALDECI DE OLIVEIRA
SILVA

GAMA:46602909134

Assinado de forma

digital por **ALDECI DE**

OLIVEIRA SILVA

GAMA:46602909134

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho